

Política de Cyber-segurança

Preparada pelo Time Jurídico da FacilitaPay em maio de 2023.

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios, diretrizes e atribuições relacionadas à segurança da informação, protegendo as informações da instituição, dos clientes e do público em geral, observando as melhores práticas de mercado e regulamentações aplicáveis.

2. PÚBLICO-ALVO

Colaboradores do Grupo FacilitaPay ("FacilitaPay"), independente do país que se encontrem locados. Entendem se por colaboradores:

• Sócios e acionistas • Diretores • Colaboradores • Estagiários • Menores aprendizes • Clientes e/ ou pessoas físicas/jurídicas que se relacionem comercialmente com a FacilitaPay.

3. INTRODUÇÃO

A informação é um dos principais bens da instituição. Assim, a FacilitaPay define a estratégia de segurança da Informação e Cyber Security para proteger a integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação. Esta estratégia é baseada na detecção, prevenção, monitoramento e resposta à incidentes e fortalece a gestão do risco de segurança cibernética e a construção de um alicerce robusto para o futuro cada vez mais digital da FacilitaPay.

Para alcançarmos esse objetivo, utilizamos a estratégia de proteção de perímetro expandido. Esse conceito considera que a informação deve ser protegida independentemente de onde esteja, seja internamente, em uma coligada, em um prestador de serviço ou em uma unidade internacional, em todo o seu ciclo de vida, desde a coleta até o descarte.



4. PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nosso compromisso com o tratamento adequado das informações da FacilitaPay, clientes e público em geral está fundamentado nos seguintes princípios:

- Confidencialidade: garantir que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;
- Disponibilidade: garantir que as pessoas autorizadas tenham acesso à informação sempre que necessário;
- Integridade: garantir a exatidão e a completude da informação e dos métodos de seu processamento, bem como da transparência no trato com os públicos envolvidos.

5. DIRETRIZES

Todas as políticas de segurança da informação devem estar disponíveis em local acessível aos colaboradores e protegidas contra alterações. As políticas de segurança da informação são revisadas anualmente pela FacilitaPay com aplicação no Brasil e no exterior.

A inclusão de diretrizes ou exceções por requisito regulatório e a publicação nas unidades do exterior, serão identificadas pelo responsável por segurança da informação da unidade, que deverá formalizar e submeter de forma prévia a proposta de diretrizes ou exceções para aprovação pela Diretoria de Segurança Corporativa.

A adesão à essa Política e eventuais desvios, no Brasil e nas unidades no exterior, são reportados periodicamente pela Diretoria de Segurança Corporativa aos Comitês Executivo, Comitê de Compliance e de demais comitês de risco.

A informação deve ser utilizada de forma transparente, para as finalidades informadas ao cliente e de acordo com a legislação vigente. As diretrizes e eventuais exceções são complementadas em procedimentos com regras específicas que devem ser observadas.

6. PROCESSOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Para assegurar que as informações tratadas estejam adequadamente protegidas, a FacilitaPay adota os seguintes processos:

a) Gestão de Ativos

Entende-se por ativo, tudo aquilo que a instituição considerar como relevante para o negócio, desde ativos tecnológicos (p.ex. software e hardware) como não tecnológicos (p.ex. pessoas, processos e dependências físicas) desde que estejam relacionados à proteção da informação. Os ativos, de acordo com sua criticidade, devem ser identificados, inventariados, mantidos atualizados, possuírem um proprietário, descartados de forma segura e serem protegidos contra acessos indevidos. A proteção pode ser, física (p.ex. salas com acesso controlado) e lógica (p.ex. configurações de blindagem ou hardening, patch management, autenticação e autorização). Os ativos da FacilitaPay, dos clientes e do público em geral devem ser tratados de forma ética e sigilosa e de acordo com as leis vigentes e normas internas, promovendo o uso adequado e prevenindo exposição indevida das informações.

b) Classificação da Informação

As informações devem ser classificadas de acordo com a confidencialidade, conforme políticas internas. Para isso, devem ser consideradas as necessidades relacionadas ao negócio, o compartilhamento ou restrição de acesso e os impactos no caso de utilização indevida das informações. De acordo com a classificação da confidencialidade devem ser estabelecidas as proteções necessárias durante todo o seu ciclo de vida. O ciclo de vida da informação compreende: Geração, Manuseio, Armazenamento, Transporte e Descarte.

c) Gestão de Acessos

As concessões, revisões e exclusões de acesso devem utilizar as ferramentas e os processos corporativos da FacilitaPay. Os acessos devem ser rastreáveis, a fim de permitir a identificação individual do colaborador ou prestador de serviço que tenha acessado ou alterado as informações, permitindo sua responsabilização. A concessão de acessos deve obedecer ao critério de menor privilégio, no qual os usuários devem ter acesso somente aos recursos de informação imprescindíveis para o pleno desempenho de suas atividades e devidamente autorizados. A segregação de funções deve permear todos os processos críticos, evitando que um único responsável possa executar e controlar o processo durante todo seu ciclo de vida. A identificação de qualquer colaborador deve ser única, pessoal e



intransferível, qualificando-o como responsável pelas ações realizadas. A senha é uma informação confidencial, pessoal e intransferível, deve ser utilizada como assinatura eletrônica, sendo proibido seu compartilhamento.

d) Gestão de Riscos

Os riscos devem ser identificados por meio de um processo estabelecido para análise de ameaças, vulnerabilidades, probabilidades e impactos sobre os da FacilitaPay, para que sejam recomendadas as proteções adequadas. As recomendações são discutidas nos fóruns apropriados. Produtos, processos e tecnologias devem ter a adequada gestão dos riscos de Segurança da Informação, para redução dos riscos à níveis aceitáveis, independentemente de estarem dentro da infraestrutura da FacilitaPay, parceiros ou prestadores de serviços. As tecnologias em uso pela instituição devem estar em versões suportadas pelos seus fabricantes e devidamente atualizadas. Eventuais exceções devem ser aprovadas na alçada competente ou possuir controles compensatórios.

e) Gestão de Riscos em Prestadores de Serviços e Parceiros

Os prestadores de serviços e parceiros contratados pela FacilitaPay devem ser classificados considerando alguns critérios, conforme documento interno. Dependendo da classificação, o prestador de serviços ou parceiro passará por avaliação de risco, que pode incluir a validação in loco dos controles de SI, avaliação remota das evidências ou outras avaliações, além do acompanhamento de eventuais correções e melhorias implementadas pelos prestadores de serviços e parceiros. Os prestadores de serviços e parceiros devem informar os incidentes relevantes (conforme definido no item 6.f deste Manual), relacionados às informações da FacilitaPay armazenadas ou processadas por eles em cumprimento às determinações legais e regulamentares.

f) Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação e Cyber Security

A área de Cyber Security monitora a segurança do ambiente tecnológico da FacilitaPay, analisando os eventos e alertas para identificar possíveis incidentes. Os incidentes que são identificados pelos alertas são classificados com relação ao impacto, de acordo com os critérios adotados pela FacilitaPay. Para o seu grau de relevância serão considerados aspectos como impacto ao sistema financeiro e comprometimento de dados de clientes e do público em geral. Incidentes classificados como relevantes devem ser comunicados ao Regulador, ao titular do dado, e ao Comitê de Compliance, quando envolverem dados



pessoais que possam acarretar risco ou causar dano relevante aos titulares. Todos os incidentes passam por um processo de tratamento e comunicação, onde são registradas todas as informações pertinentes aos incidentes como causa, impacto, classificação etc.

Informações sobre incidentes que possam impactar instituições financeiras no Brasil, devem ser compartilhadas com as demais instituições, visando colaborar com a mitigação do risco conforme determinações legais e regulamentares. No exterior, a gestão de incidentes de segurança da informação e cibernéticos é realizada pela Unidade Internacional que deve reportá-los tempestivamente à Diretoria de Segurança Corporativa no Brasil.

A área de Riscos elaborará Relatório Anual contendo os incidentes relevantes ocorridos no período, ações realizadas de prevenção e resposta aos incidentes e resultados dos testes de continuidade. Este relatório deverá ser apresentado ao Comitê de Risco e ao Conselho de Administração, conforme determinações legais e regulamentares. Visando aprimorar a capacidade de resposta a incidentes, a FacilitaPay realiza testes de continuidade de negócios simulando cenários de incidentes críticos de Cyber Security, que podem comprometer a disponibilidade e/ou a confidencialidade das informações. Todo colaborador deve ser proativo e diligente na identificação, comunicação para a área de Segurança da Informação e na mitigação dos riscos relacionados à segurança da informação.

g) Conscientização em Segurança da Informação e Cyber Security

A FacilitaPay promove a disseminação dos princípios e diretrizes de Segurança da Informação por meio de programas de conscientização e capacitação para fortalecer a cultura de Segurança da Informação. Periodicamente, são disponibilizadas campanhas de conscientização ou treinamentos que podem ser presenciais ou on-line, relacionados a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação. Estas campanhas são veiculadas através de e-mails, portal corporativo, e-learning, mídias ou redes sociais aos colaboradores e clientes.

h) Governança com as Áreas de Negócio e Tecnologia

As iniciativas e projetos das áreas de negócio e tecnologia devem estar alinhadas com os princípios e diretrizes de segurança da informação.



i) Segurança Física do Ambiente

O processo de Segurança Física estabelece controles relacionados à concessão de acesso físico aos ambientes, de acordo com a criticidade das informações tratadas nestes ambientes, conforme descrito nos documentos internos.

j) Segurança no Desenvolvimento de Sistemas de Aplicação

O processo de desenvolvimento de sistemas deve garantir a aderência aos documentos internos e boas práticas de segurança da instituição. Os ambientes produtivos devem ser segregados dos demais ambientes e com acesso somente via aplicação por usuários previamente autorizados ou por ferramentas homologadas.

k) Gravação de Logs

É obrigatória a gravação de logs ou trilhas de auditoria do ambiente computacional, para todas as plataformas, de forma a permitir identificar: quem fez o acesso, quando o acesso foi feito, o que foi acessado e como foi acessado. Essas informações devem ser protegidas contra modificações e acessos não autorizados.

1) Programa de Cyber Security

O Programa de Cyber Security da FacilitaPay é norteado pelos seguintes princípios: • Regulamentações vigentes;

• Melhores práticas; • Cenários mundiais; • Análises de risco da própria instituição. Conforme sua criticidade, as ações do programa dividem-se em: • Críticas: Consiste de correções emergenciais e imediatas para mitigar riscos iminentes; • Sustentação: Iniciativas de curto/médio prazo, para mitigação de risco no ambiente atual, mantendo o ambiente seguro, respeitando o apetite de risco da instituição e permitindo que ações de longo prazo/estruturantes possam ser realizadas; • Estruturantes: Iniciativas de médio/longo prazo que tratam a causa raiz dos riscos e que preparam a empresa para o futuro.

m) Proteção de perímetro

Para proteção da infraestrutura da FacilitaPay contra um ataque externo, utilizamos, no mínimo, ferramentas e controles contra: ataques de DDoS, Spam, Phishing, APT/Malware, invasão de dispositivos de rede e servidores, ataques a aplicação e scan



externos. Para mitigação do risco de vazamento de informações utilizamos ferramentas preventivas instaladas em dispositivos móveis, estações de trabalho, no serviço de correio eletrônico, no serviço de navegação WEB, no serviço de impressão, além do uso de criptografia para dados em repouso e em transporte. Visando elevar a proteção, não é permitida a conexão física ou lógica à rede corporativa da instituição, por equipamentos particulares não gerenciados ou não homologados.

n) Governança com as Unidades Internacionais

As unidades internacionais devem possuir um responsável por segurança da informação, independente das áreas de negócio e tecnologia, que se reporta matricialmente à Diretoria de Segurança Corporativa.

6.1 Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual é a proteção que recai sobre bens imateriais, tais como: marcas, sinais distintivos, slogans publicitários, nomes de domínio, nomes empresariais, indicações geográficas, desenhos industriais, patentes de invenção e de modelo de utilidade, obras intelectuais (tais como obras literárias, artísticas e científicas, base de dados, fotografias, desenhos, ilustrações, projetos de arquitetura, obras musicais, obras audiovisuais, textos e etc.), programas de computador e segredos empresariais (inclusive segredos de indústria e comércio). Pertencem exclusivamente à FacilitaPay todas e quaisquer invenções, criações, obras e aperfeiçoamentos que tenham sido ou venham a ser criados ou realizados pelo colaborador à FacilitaPay, na qualidade de administrador, empregado e/ou estagiário, durante todo o prazo de vigência do mandato, contrato de trabalho ou contrato de estágio do colaborador. Quaisquer informações e conteúdos cuja propriedade intelectual pertença à FacilitaPay, ou tenham sido por ele disponibilizado, inclusive informações e conteúdos que tenham sido obtidos, inferidos ou desenvolvidos pelo próprio colaborador em seu ambiente de trabalho ou utilizando recursos da empresa não devem ser utilizados para fins particulares, nem repassados a terceiros, sem autorização prévia e expressa da FacilitaPay. É dever de todos os colaboradores zelar pela proteção da propriedade intelectual da FacilitaPay. 6.2 Declaração de Responsabilidade Periodicamente os colaboradores da FacilitaPay devem aderir formalmente a um termo, comprometendo-se a agir de acordo com as políticas de Segurança da Informação. Os contratos firmados com a FacilitaPay devem possuir cláusula que assegure a confidencialidade das informações.



7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As políticas, estratégias e processos corporativos de Segurança da Informação são supervisionadas no Brasil e no exterior pela Diretoria de Segurança Corporativa e discutidos nos fóruns específicos de riscos das áreas e nas Comissões Executivas que tratam Risco Operacional ou Tecnologia.

- 7.1 Controles Internos Os papéis e responsabilidades de Controles Internos estão descritos nos seguintes Manuais da FacilitaPay:
- Código de Conduta FacilitaPay;
- Política de prevenção de lavagem de dinheiro FacilitaPay.

7.2 Segurança Corporativa

• Aprimorar a qualidade e efetividade de seus processos, buscando a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações; • Proteger a informação de ameaças buscando garantir a continuidade do negócio e minimizar os riscos ao negócio; • Estabelecer, implementar, operar, monitorar e garantir a melhoria contínua do sistema de gestão de segurança da informação. • Definir e formalizar os objetivos, controles e a estratégia de governança de segurança da informação, em conjunto com o Comitê Executivo de Segurança da Informação. • Coordenar as ações para atingimento dos objetivos e da estratégia de governança de segurança da informação aprovados pelos comitês, envolvendo as áreas responsáveis. • Estabelecer e disseminar uma cultura de segurança da informação. • Propor o investimento para a segurança da informação. • Definir as políticas e padrões de segurança da informação a serem aplicados nos processos, produtos e tecnologias. • Definir padrões mínimos de segurança para as Unidades Internacionais e Empresas controladas no Brasil e no exterior e Entidades mantidas ou geridas pela FacilitaPay, garantindo alinhamento com os objetivos de segurança da informação definidos pela companhia.

7.3 Unidades Internacionais

Devem atuar proativamente na identificação, prevenção e correção dos riscos e reportar periodicamente à Diretoria de Segurança Corporativa.



7.4 Empresas e Entidades relacionadas

Empresas relacionadas controladas no Brasil e no exterior e entidades mantidas ou geridas em relacionamento à FacilitaPay devem avaliar as diretrizes e requisitos estabelecidos nesta política e em seus anexos, reportando periodicamente à Diretoria de Segurança Corporativa os riscos identificados, adequando seus procedimentos de segurança internos conforme seu segmento de negócio e apetite de riscos. Estas empresas devem ser classificadas e ter modelo de governança baseado na avaliação de riscos, que considera os seguintes aspectos: Impacto na imagem da Sociedade, Modelo de Arquitetura e Conectividade com a Sociedade, e Volume de dados sensíveis armazenados. Este modelo de governança pode variar entre avaliação e acompanhamento direto de aderência aos controles definidos ou seguindo declaração de aderência a ser realizado pela própria empresa.

7.5 Comitê Executivo de Segurança da Informação

Deve aprovar a estratégia, objetivos, orçamento e ações necessárias para a mitigação dos riscos dos processos de segurança da informação.

7.6 Área de Tecnologia

Manter o parque tecnológico disponível e atualizado com os padrões de segurança implementados, dentro dos prazos compatíveis com os níveis de riscos.

7.7 Área de Negócio

Proteger as informações da FacilitaPay sob sua responsabilidade.

8. SANÇÕES DISCIPLINARES

As violações a esta política estão sujeitas às sanções disciplinares previstas nas regras internas e na legislação vigente onde as empresas estiverem localizadas.

9. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta Política Corporativa de Segurança da Informação é complementada por procedimentos específicos de Segurança da Informação em conformidade com os aspectos legais e regulamentares e aprovadas pelas Superintendência de Governança e



Projetos de Cyber Security e Superintendência Operacional de Cyber Security, subordinadas à Diretoria de Segurança Corporativa, na estrutura da Área de Riscos e Finanças da FacilitaPay.

9.1 Frameworks e Regulamentações

• Resolução 4.658 do Banco Central • Resolução 4.752 do Banco Central • Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 10.

10. GLOSSÁRIO

• APT (Advanced Persintent Threat): ataques avançados persistentes. • Cyber Security: é o termo que designa o conjunto de meios e tecnologias empregadas na defesa dos sistemas de informação, infraestrutura, redes de computadores e/ou dispositivos pessoais, com o objetivo de prevenir danos, roubo, intrusão, alterações ou destruição de informações. • Dano Relevante: Ação que possa causar impacto à privacidade do indivíduo, podendo ocasionar risco elevado à sua integridade física ou moral. • Parque tecnológico: conjunto de ativos de infraestrutura e sistemas de tecnologia. • Segregação de funções: consiste na separação das atividades entre áreas e pessoas potencialmente conflitantes ou que possuem informações privilegiadas, na qual, o colaborador não pode exercer mais que uma função nos processos de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização.

11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO BRASIL:

• Recebeu um e-mail suspeito e deseja enviá-lo para análise? Encaminhe e-mail para: legal@facilitapay.com • Suspeitas de incidentes de segurança da informação? Encaminhar e-mail para: legal@facilitapay.com